



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 26/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente ao Município de Mercedes, durante o exercício de 2016*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Schwantes Transporte Rodoviário EIRELI ME, CNPJ: 17.237.551/0001-76 (doravante: Schwantes); A.A. Santos Pneus CNPJ: 80.540.404/0001-07 (doravante: Santos); Sueli Porto Pneus - ME, CNPJ: 07.158.102/0001-89 (doravante: Sueli); JMC Distribuidora de Pneus Ltda. EPP, CNPJ n.º 01.795.704/0001-60 (doravante JMC). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, apenas indicando que, em virtude de inconformidade contida na descrição do item 01, do Lote 01, que indica a informação "16PR", tal informação é incorreta, de forma que leva à classificação de todas as propostas para o Lote mencionado. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Elsa Will Tutui
Elsa Will Tutui
EQUIPE DE APOIO

Nilma Eger
Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

Jéssica Gabriele Finckler
Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Claro Schwantes Now
Schwantes Transporte Rodoviário EIRELI ME
CNPJ: 17.237.551/0001-76

A.A. Santos Pneu
A.A. Santos Pneu
CNPJ: 80.540.404/0001-07

Sueli Porto Pneu
Sueli Porto Pneu - ME
CNPJ: 07.158.102/0001-89

JMC Distribuidora de Pneu
JMC Distribuidora de Pneu Ltda. EPP
CNPJ nº 01.795.704/0001-60

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHWANTES	65800,00
2º	SANTOS	70376,00
3º	SUELI	76600,00
4º	JMC	77750,00

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHWANTES	69600,00
2º	SANTOS	72700,00
3º	SUELI	75400,00
4º	JMC	77080,00

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHWANTES	43480,00
2º	SANTOS	45000,00
3º	JMC	56500,00
4º	SUELI	59860,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	46400,00
2º	SCHWANTES	54440,00
3º	SUELI	56060,00
4º	JMC	57390,00

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHWANTES	36000,00
2º	SANTOS	36060,00
3º	SUELI	45220,00
4º	JMC	45520,00

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	37650,00
2º	SCHWANTES	40100,00
3º	SUELI	41300,00
4º	JMC	42320,00

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	26700,00
2º	SCHWANTES	32140,00
3º	JMC	34642,00
4º	SUELI	36150,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHWANTES	23700,00
2º	SANTOS	24700,00
3º	JMC	28080,00
4º	SUELI	28990,00

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	18250,00
2º	SCHWANTES	18560,00
3º	SANTOS	18700,00
4º	JMC	18850,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	61909,00
2º	SCHWANTES	62220,87
3º	SANTOS	70376,00
4º	JMC	77750,00

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	63800,00
2º	SCHWANTES	67162,50
3º	SUELI	75400,00
4º	JMC	77080,00

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JMC	39480,00
2º	SCHWANTES	41980,84
3º	SANTOS	43046,29
4º	SUELI	59860,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	43850,00
2º	SUELI	46168,00
3º	SCHWANTES	54440,00
4º	JMC	57390,00

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	34200,00
2º	SCHWANTES	36000,00
3º	SUELI	45220,00
4º	JMC	45520,00

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	35300,00
2º	SCHWANTES	37274,44
3º	SUELI	37461,75
4º	JMC	42320,00

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SANTOS	26000,00
2º	JMC	26268,00
3º	SCHWANTES	32140,00
4º	SUELI	36150,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JMC	22280,00
2º	SCHWANTES	23700,00
3º	SANTOS	24700,00
4º	SUELI	28990,00

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHWANTES	17977,00
2º	SUELI	18067,96
3º	SANTOS	18700,00
4º	JMC	18850,00